



PROGRAMA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

SUGESTÕES PARA OS TRABALHOS

Grupo de Trabalho – LGPD – Estado de Minas Gerais
SEPLAG – CGE – PRODEMGE – SEF – AGE



PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



O GT de LGPD do Estado de Minas Gerais, constituído pela Resolução conjunta 10.064/2019, visa (dentre outros objetivos) apresentar propostas e diretrizes para o mapeamento, tratamento e classificação dos dados pessoais por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, respeitando as previsões da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

Considerando o escopo dos trabalhos, compreendemos que as ações são compatíveis com um Programa de Proteção de Dados Pessoais.



PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Há alguns passos fundamentais para dar início a um programa de proteção de dados pessoais/projeto de adequação à LGPD.

Constituir o grupo de trabalho, definir a metodologia de adequação e analisar riscos são alguns deles.

Os trabalhos de adequação poderão se tornar processos institucionais continuados, que deverão ser incorporados à organização permanentemente, uma vez que, os produtos, serviços, processos internos são constantemente alterados, e novas pessoas passam a integrar o quadro de servidores.

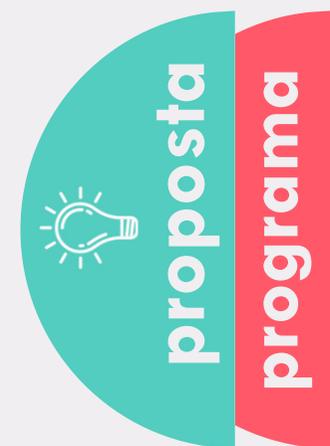
A LGPD determina que as organizações devem ser capazes de demonstrar que adotaram as medidas devidas, considerando o tempo, custos e tecnologia disponível, para estarem o mais próximo possível da conformidade.



PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Esclarecemos que há diversos caminhos, técnicas e metodologias que podem ser adotados para atender às exigências da LGPD. Este material tem caráter sugestivo, podendo ser tomado como referência para os órgãos e entidades da administração pública estadual.

Recomendamos que cada instituição avalie suas necessidades, recursos e perfil, a fim de definir o projeto mais adequado.



Sugestão de roteiro para os trabalhos dos grupos internos aos órgãos/entidades para a LGPD



A comunicação deve perpassar todo o trabalho

FASE 1 – GRUPO DE TRABALHO

acompanhe
entregas
grupo



PASSO 1/4
DEFINIR GRUPO
DE TRABALHO



PASSO 2/4
ATRIBUIR FUNÇÕES



PASSO 3/4
PUBLICAR
NORMATIVO



PASSO 4/4
REALIZAR ESTUDOS
SOBRE A LGPD

etapas
proposta
programa

PASSO 1/4 – DEFINIR GRUPO DE TRABALHO

Definir comitê temático (grupo de trabalho interno ao órgão) para conduzir os trabalhos referentes à adequação à LGPD. É importante identificar pessoas estratégicas, interessadas ou mobilizadas pelo tema. Um grupo multidisciplinar, com integrantes de áreas afetas ao tema da LGPD, pode ser produtivo.



É recomendável que o grupo não seja tão grande, que inviabilize ou dificulte os trabalhos, nem tão pequeno, que cause um excesso ou sobrecarga de trabalho.



É interessante considerar um titular e um suplente para os membros do grupo, para o caso de eventual ausência.

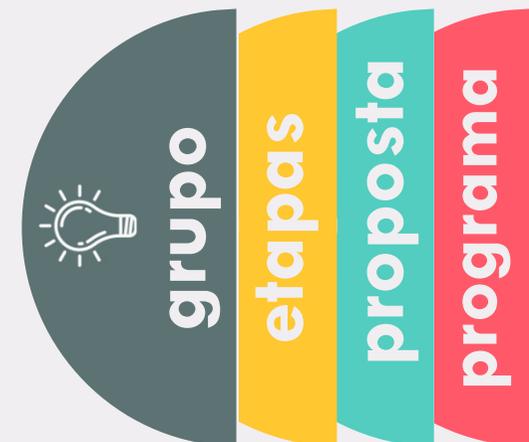


Lembre-se:

O comprometimento da Alta Administração é fundamental para o funcionamento do programa de privacidade. O patrocínio e o apoio explícito da Alta Administração são decisivos para o sucesso dos trabalhos.

Além disso, os gestores devem disponibilizar os recursos suficientes para possibilitar a realização dos trabalhos de adequação à LGPD.

acompanhe
entregas



Sugestão de constituição do grupo

Áreas finalísticas

São conhecedoras do “negócio” do órgão/entidade e dos grandes processos de trabalho.

Gabinete

Pode ajudar a garantir o patrocínio da alta gestão.

Assessoria Jurídica

Pode colaborar com as discussões jurídico-legais.

RH

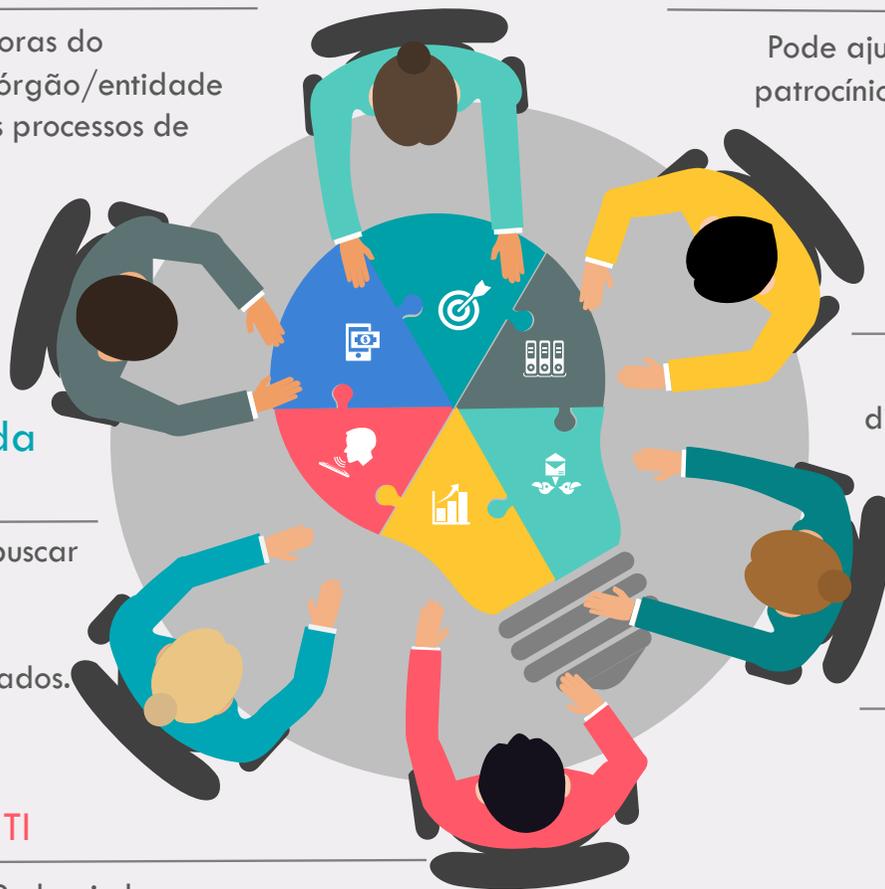
É detentor de grande volume de processos com dados pessoais.

Segurança da Informação

Pode ajudar a buscar soluções para a privacidade e segurança de dados.

TI

Pode ajudar a pensar na execução e nas soluções para o inventário.



acompanhe
entregas

grupo

etapas

proposta

programa

Objetivos e atividades do grupo



Coordenar a elaboração do programa de proteção de dados pessoais



Promover ações de sensibilização, tanto para a alta gestão, como para a equipe do órgão/entidade. Convidar a Assessoria de Comunicação para apoiar.



Aprofundar os conhecimentos sobre proteção de dados pessoais e buscar nivelar o conhecimento do grupo



Planejar os trabalhos do grupo, buscar garantir a produtividade de reuniões

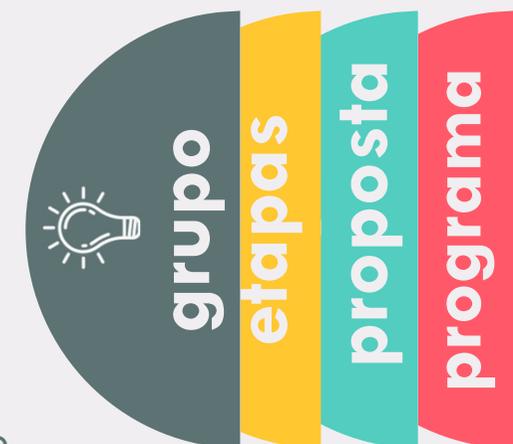
Ferramentas úteis

A realização das reuniões de maneira estruturada e o registro organizado dos trabalhos permitem um histórico e uma visão geral melhor do processo de trabalho.



- Cronograma;
- Matriz de responsabilidade;
- Registro dos trabalhos e reuniões;
- Uso de aplicativos e plataformas como o Trello ou o GitHub, que possibilitam a construção e acompanhamento coletivo das atividades.

acompanhe
entregas



PASSO 2/4 – ATRIBUIR FUNÇÕES

Os trabalhos relativos à proteção de dados pessoais vão demandar bons conhecimentos nas áreas de tecnologia de informação, segurança de informação, jurídico, *compliance*, gestão estratégica e de riscos. A ideia do grupo multidisciplinar é reunir pessoas que tenham esses conhecimentos. Na ausência de integrantes que dominem as matérias, pode-se buscar suprir o conhecimento com cursos, estudos e os trabalhos práticos.

acompanhe
entregas

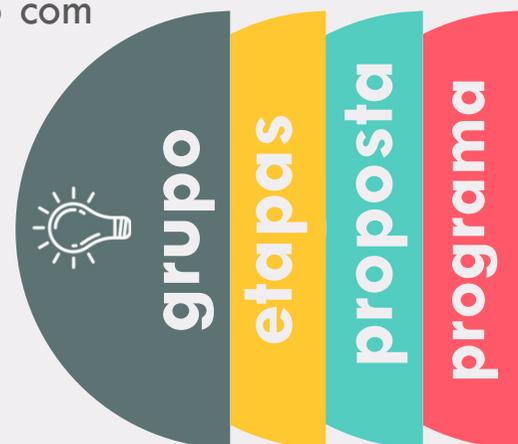
Coordenador

Deve ser capaz de “fazer o trabalho acontecer”. Um bom trânsito entre a alta gestão e as áreas técnicas é interessante. Pode ser um representante do gabinete, mas o perfil também deve ser levado em conta.

Representante do órgão junto ao GT do Estado

Deverá participar das reuniões convocadas pelo GT do Estado, receber orientações, levar questionamentos, propor alternativas e transmitir isso ao grupo de trabalho interno

As funções podem ser acumuladas.

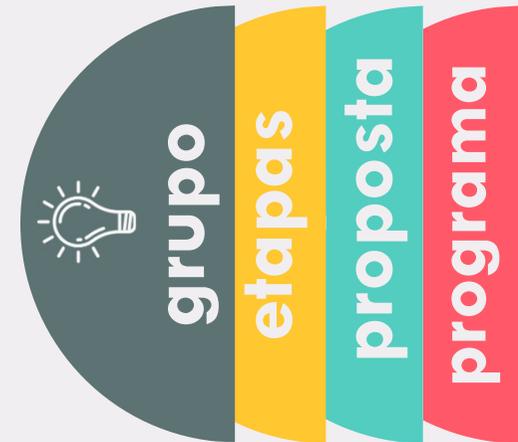


Sugestão perfil do coordenador



Deve ser um profissional com perfil de gestão, que garanta que os trabalhos do grupo aconteçam, mantenha as pessoas ativas, possa direcionar os membros do grupo, de modo a otimizar seus conhecimentos, sua colaboração e suas entregas.

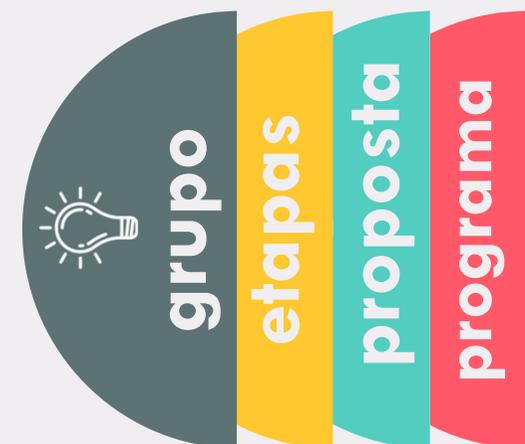
Deve conhecer e interpretar a legislação de privacidade, entender aspectos de TI e segurança da informação, transitar em assuntos de compliance, governança e normas corporativas e ainda conhecer a operação e os processos do órgão.



PASSO 3/4 – PUBLICAR NORMATIVO

Publicação de normativo instituindo o grupo de trabalho, ou outro instrumento de instituição formal do grupo.

Ver modelo de portaria/ resolução



PASSO 4/4 – Realizar estudos sobre a LGPD

Uma vez definido, o grupo deverá procurar conhecer melhor a Lei 13.709/2018 e tentar **nivelar** o conhecimento dos membros.

Veja sugestões de materiais.

acompanhe
entregas



[Cartilha Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – GT LGPD Governo do Estado de Minas Gerais](#)



[Guia de Boas práticas LGPD – Governo Federal](#)



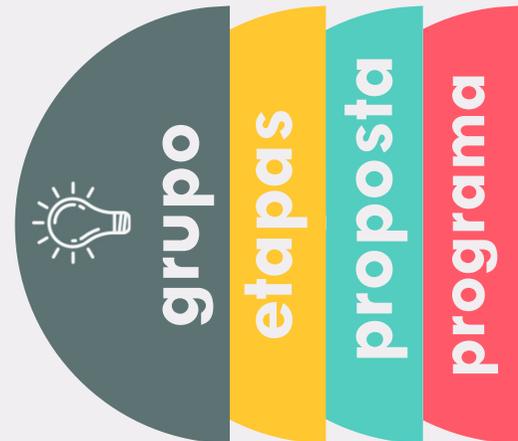
[SERPRO e LGPD: Segurança e Inovação](#)



[Curso: Proteção de dados pessoais no setor público](#)



[Curso Introdução à LGPD](#)



Entregas do grupo – FASE 1

01

**Publicação de
normativo**

Ou outro modo de instituição
formal do grupo

02

**Equipe preparada
para conduzir o
programa**

03

**Plano de ação para
a adequação,
incluindo prazos e
responsáveis**



Acompanhe as atualizações e orientações do GT.

Obrigada!

